



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG.	
ASSUNTO: Dispõe sobre o atendimento as solicitações contidas no Parecer nº 38/2024 – CME/JF - Escola do Amado .	
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.937/2023	
PARECER CME/JF Nº: 67/2024	APROVADO EM: 17/09/2024

I. RELATÓRIO:

Versa a matéria sobre o atendimento ao disposto no Parecer nº 38/2024 - CME/JF, aprovado em 11 de junho de 2024, referente ao registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil da **Escola do Amado**, destinada às crianças na faixa etária de creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.

A Instituição está situada na situada na Rua Irmão Menrado nº 245, Bairro Borboleta, Juiz de Fora - MG, pertence ao sistema municipal de ensino e é mantida pela Associação de Amparo, Desenvolvimento e Orientação Social - AMADOS.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil / Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 26 de agosto de 2024, através do Processo Eletrônico nº 17.937/2023, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIÇÃO:

Vejam os que diz o que consta no item “DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO” do Parecer nº 38/2024 - CME/JF:

[...]

requer ao representante legal pela Instituição, que finalize as obras listadas abaixo, até o final do mês de julho do corrente ano, para que, ao iniciar as atividades letivas no início do mês de agosto, os espaços estejam em condições de uso pelas crianças e profissionais, convergente com incisos I ao IX da Resolução nº 001/2013 – CME/JF:

1. cobertura de parte da área livre descoberta.

Lei Municipal nº 12.086/2010

2. instalação de vaso e pia apropriados à Educação Infantil no banheiro medindo 3,58m² e a finalização das obras no banheiro medindo 2,95m².
3. na sala que será destinada aos professores/coordenação pedagógica medindo 7,60 m².
4. na área de circulação coberta, nos fundos do imóvel medindo 12,80m², que funcionará como refeitório.

E requerer à Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil que acompanhe as pendências, através de visitas “in loco”, encaminhando a este Conselho, por meio de fotografia, a conclusão das obras.

Estabelece também, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de comunicação por escrito ao representante legal da Instituição, para apresentação de projeto arquitetônico prevendo a construção/reforma de banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD) e 540 dias para execução e conclusão das obras, amparados pelo art. 24, inciso X da Resolução nº 001/2013 – CME/JF. [...]

Em atendimento ao Parecer acima mencionado, a SEPART envia fotos e informa em relação ao imóvel, despacho 18 P.E Nº: 17.937/2023:

[...] que realizou verificação “in loco” em 22/08/2024, na Escola do Amado, situada na Rua Irmão Menrado, 245, Bairro Borboleta, para verificação das obras a serem concluídas no imóvel, conforme deliberação do plenário. (grifo nosso) Percorremos toda a rede física e observamos:

* área livre coberta nos fundos do imóvel medindo 40,75m² (obra concluída). Nesta área foram construídas ainda uma sala de professores medindo 7,60m² e 1 banheiro medindo 2,95m² destinado aos professores e funcionários, com 1 vaso sanitário (obra concluída). Esse banheiro será também destinado às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD), faltando ainda a instalação de barras de apoio. Uma pia com 3 torneiras foi instalada na parte externa entre o banheiro e a sala de professores.

* 1 banheiro medindo medindo 3,58m² com 1 vaso e 1 pia apropriados às crianças da Educação Infantil, 1 chuveiro e 1 trocador afixado na parede, revestido com material higienizável (no interior do imóvel);

* 1 banheiro medindo 3,58m² com 1 vaso apropriado às crianças da Educação Infantil, 1 pia de tamanho comum e 1 chuveiro (no interior do imóvel);

Organização do refeitório na área coberta medindo 12,80 (fundos do imóvel);

Conforme observações realizadas na visita, ainda foram solicitadas as seguintes adequações:

* Adaptar rampa nos degraus de acesso à área livre coberta, área livre descoberta, sala de professores e banheiro de funcionários.

* Eliminar pequeno degrau de acesso ao banheiro dos professores e instalar barras de apoio, visto que este banheiro será destinado às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

* Nivelar piso da área livre coberta e descoberta nos fundos do imóvel para que fique menos áspero;

* Isolar porta de entrada da lavanderia.

A equipe da SEPART concedeu o prazo de 90 dias e fará nova visita para verificar a execução das solicitações acima.

Constata-se que a equipe da SEPART realizou a visita em 22/08/24 e que o prazo



Lei Municipal nº 12.086/2010

estabelecido pelo Conselho, para finalização das obras no imóvel era “até o final do mês de julho do corrente ano”. Constata-se também, que o representante legal pela Instituição atendeu as solicitações contidas no Parecer nº 38/2022 - CME/JF, e que a equipe responsável pelo acompanhamento à Escola ainda solicitou outras melhorias/acabamentos nos espaços para que estejam em condições de uso pelas crianças e profissionais, convergente com incisos I ao IX da Resolução nº 001/2013 - CME/JF.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

Ante o exposto acima, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se favorável a emissão do presente Parecer ciente que a **Escola do Amado** atendeu o que determina a Resolução nº 001/2013 – CME/JF.

E requerer à Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil que acompanhe as suas solicitações, através de visitas “in loco”, e recomenda a continuidade da análise do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar da Instituição.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2024.

Janaína Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2024.

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação